

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 165/2024

Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato n° 050/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, celebra este Contrato com a empresa **INFRAGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO EM JF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.506.731/0001-90, situada na Rua Olegário Maciel, 1804 - Paineiras – Juiz de Fora/MG - CEP 36016-011, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 384/385 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 419, constantes Na Dispensa de Licitação N° 072/22, Processo Eletrônico 5423/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula terceira da **Carta Contrato n° 050/2022** **será aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 30 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

Chrystian Higino Marques e/ou
Gabriel Araújo Laroca
INFRAGÁS COMERCIO DE GÁS
LIQUEFEITO EM JF LTDA

Testemunhas: 1)

2)